



DECRETO Nº 6986/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 78-2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social em que solicita abertura de processo administrativo disciplinar contra servidora municipal, devido às possíveis irregularidades cometidas em seu local de trabalho;

CONSIDERANDO que os fatos são passíveis de apurações e sanções, uma vez que os episódios, em tese, infringem as normas estatutárias;

CONSIDERANDO assim ser necessária a abertura de processo administrativo, para que se apurem os fatos e que a servidora exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Victória Mol Resende Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Cuidadora da Casa Lar, com vistas a apurar os fatos apontados pelo Ofício nº 78-2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Ata de Registro de Plantões da Casa Lar.

Art. 2º Nos termos do artigo 148, da Lei nº 2295-2018, como medida cautelar e a fim de que a servidora Victoria Mol Resende Pereira não venha a influir na apuração das possíveis irregularidades, fica igualmente determinado, a partir desta data, o afastamento do exercício de seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, para que possa, também, exercer amplamente o seu direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo Único. O afastamento da servidora poderá ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º A condução do Processo Administrativo será efetuada pela comissão disciplinar nomeada pela Portaria nº 656-2023, devendo ser aplicadas as disposições da Lei nº 2295-20218 - Estatuto dos Servidores Públicos de Carandaí e suas modificações posteriores, e subsidiariamente da Lei Estadual nº 14.184/2012, no que couber.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 16 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG; Ata: 0209/2023 Aditivo: 02 Credor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL CNPJ: 25.296.849/0001-85 Assinatura: 30/09/2024 Vigência: 05/11/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: A00010123 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% de quantitativo de item de contrato de empresa especializada - para fornecimento de materiais de consumo para uso médico/hospitalar utilizados em usos comuns e procedimentos entre as Unidades Básicas de Saúde.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado - AEE, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- **DATA DA REUNIÃO:** 18/10/2024

6 – **HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

7- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - **REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 16 de outubro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Assistente Escolar Especializado - AEE

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
CEMEI	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	M/T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
CEMEI	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	M/T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.I. Tia Catharina Puiatti	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.I. Tia Catharina Puiatti	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024



	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.I. Tia Catharina Puiatti	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	M	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira (Hermilo)	Assistente Escolar Especializado - AEE	Cargo Vago Em virtude de nova concessão.	T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

Monitor de Creche

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.I. Tia Catharina Puiatti	Monitor de Creche	Substituição Em virtude de férias prêmio da Monitora Maralise Vitória dos Reis (2 meses a partir de 21/10/2024)	M/T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.I. Tia Catharina Puiatti	Monitor de Creche	Substituição Em virtude de férias prêmio da Monitora Viviane Diniz Vieira Pamplona (2 meses a partir de 21/10/2024)	M/T	Início em 21/10/2024 até 06/12/2024



Auxiliar de Serviços Gerais - ASG

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Substituição Em virtude de férias prêmio da ASG Claudiméia de Melo Montes Rodrigues (1 mês a partir de 21/10/2024)	M/T	Início em 21/10/2024 até 19/11/2024